



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12785 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 036/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/04/2026

1. PROJETO

Ciência, Inovação e Desenvolvimento Sustentável no Brasil

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Contratação de consultorias técnicas para análise de políticas e formulação de recomendações para governos.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) promove a cooperação entre países ibero-americanos nas áreas de educação, ciência, tecnologia e cultura. No Brasil, a OEI tem ampliado sua atuação em projetos de cooperação técnica internacional voltados ao fortalecimento institucional, à formulação de políticas públicas e à inovação governamental.

No âmbito do projeto FP-26-02 Ciência, Inovação e Desenvolvimento, a OEI busca produzir conhecimento técnico-científico e apoiar governos na análise e formulação de recomendações para políticas públicas de ciência, inovação e transição sustentável. Para tanto, faz-se necessário acompanhar e dar suporte técnico a múltiplos projetos de cooperação em curso, envolvendo diferentes ministérios, órgãos públicos e instituições parceiras.

A contratação de um(a) consultor(a) com experiência jurídica comprovada, especialmente em direito público, análise normativa e assessoramento a políticas públicas, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades previstas no resultado 1.3.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional para consultoria técnica especializada no acompanhamento e gestão de projetos de cooperação internacional na área de ciência, inovação e desenvolvimento, com ênfase no suporte às iniciativas da OEI Brasil junto a governos e parceiros institucionais.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação ((Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação))

- a) Acompanhar o desenvolvimento e a execução de projetos de cooperação técnica internacional no âmbito do resultado 1.3, incluindo aspectos legais e regulatórios
- b) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de projeto, contemplando indicadores de execução, riscos, ocorrências e recomendações de melhoria
- c) Apoiar a sistematização e interpretação de atos normativos, incluindo decretos, portarias, resoluções e projetos legislativos
- d) Participar de reuniões de alinhamento com a equipe da OEI e com contrapartes institucionais, bem como de visitas técnicas e capacitações necessárias.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica ((Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação))

-Ensino superior completo em Direito, Ciência Política, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins

-Desejável Pós-graduação em Direito Público, Cooperação Internacional, Gestão de Projetos, Políticas Públicas ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas ((Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação))

-Experiência mínima de 2 anos em desenvolvimento e/ou gestão de projetos (públicos, cooperação internacional ou organismos multilaterais)

-Experiência comprovada em elaboração de pareceres, notas técnicas ou manifestações jurídicas

-Conhecimento em direito público (administrativo, regulatório ou políticas públicas)

-Experiência em articulação com órgãos governamentais (ministérios, secretarias, fundações) e coordenação de equipes multidisciplinares.

-Idiomas domínio avançado de inglês e/ou espanhol (conversação, escrita e leitura).

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos ((Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação))

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.1	Relatório mensal de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo planejamento, indicadores iniciais e articulações)	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

1.3.1	Relatório mensal de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo execução, riscos e recomendações)	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Relatório mensal de acompanhamento de projetos de cooperação internacional (incluindo resultados parciais, lições aprendidas e propostas para políticas públicas)	R\$ 12,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 36.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

(Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação) Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 27/07/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - ((Consultoria especializada - Acompanhamento de Projetos de Cooperação))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

ANÁLISE CURRICULAR

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

-Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

-A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

- Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.
- Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.
- Para que o candidato pontue na análise curricular, o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Pontuação

- Ensino superior completo em Direito, Ciência Política, Administração, Relações Internacionais ou áreas afins: Exigência obrigatória (não pontua)
- Pós-graduação em Direito Público, Cooperação Internacional, Gestão de Projetos, Políticas Públicas: 5 pts por especialização (máx. 10pts.)
- Experiência em elaboração de pareceres, notas técnicas ou manifestações jurídicas: 5 pts
- Experiência em análise e interpretação de atos normativos (decretos, portarias, resoluções ou projetos legislativos): 5 pts. por ano de experiência (máx. 10 pts.)
- Experiência em direito público (administrativo, regulatório ou políticas públicas): 5 pts. por ano de experiência (máx. 10 pts.)
- Experiência em articulação com órgãos governamentais (ministérios, secretarias, fundações): 5 pts por instituição (máx. 10 pts.)
- Domínio avançado de inglês e/ou espanhol: 5 pts.

ETAPA ENTREVISTA

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

- 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
- 15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
- 05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

- 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
- 15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
- 05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

13. CONSIDERAÇÕES

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, no que couber, à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).